



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
ESTADO DA BAHIA



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, especialmente do subitem 21.1 do Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013**, da seguinte forma:

**Art. 1º** Ficam **retificados** a TABELA 2.1, e os Anexos I e II do Edital nº 01/2013, conforme segue:

I – Fica **suprimido** da TABELA 2.1 e **excluído** do certame o **Cargo 516.5: Engenheiro Civil – Elétrica**, conforme Anexo Único deste Termo de Retificação.

II – Ficam **suprimidos** os requisitos e descrição detalhada do **Cargo 516.5: Engenheiro Civil – Elétrica** do Anexo I do Edital de Abertura – Dos Cargos.

III – Passa a figurar nos cargos de **NÍVEL MÉDIO**, o **Cargo de Professor Fundamental I – Nível I**, sob o código 316, conforme Anexo Único deste Termo de Retificação.

IV – Fica **incluído** na TABELA 2.1 do Edital de Abertura o cargo de **NÍVEL SUPERIOR** de **Jornalista**, sob o código 527, conforme Anexo Único deste Termo de Retificação. Os quadros de requisitos e descrições sumária e detalhada do referido cargo, bem como seus conteúdos programáticos ficam **incluídos** nos Anexos I e II do Edital de Abertura, respectivamente.

**Art. 2º** Fica **retificado** o Item 9 do Edital de Abertura nº 01/2013, com a **criação** da TABELA 9.12 que dispõe sobre a distribuição das questões e fases do concurso para o cargo de **Professor Fundamental I – Nível I**, conforme Anexo Único deste Termo de Retificação. A numeração das demais tabelas deste item fica alterada em decorrência da inclusão, conforme Edital de Abertura **RETIFICADO**.

**Art. 3º** Fica **criada a TABELA 13.3, que dispõe sobre a avaliação dos Títulos para o cargo de Professor Fundamental I – Nível I**, conforme Anexo Único deste Termo de Retificação.

**Art. 4º** Ficam **retificados** os subitens **13.1 e 13.2** do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

(...)13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: 316: Professor Fundamental I – Nível I** e todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

13.2 Para serem considerados habilitados e convocados para a prova de títulos, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital, os candidatos inscritos para os cargos **citados no subitem anterior** deverão:(...)

**Art. 5º** Ficam **retificados** os subitens **16.2 a 16.7** do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

(...)16.2 Para os cargos das Tabelas 9.1, 9.2, 9.5, 9.8, 9.9 e 9.13, a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a nota obtida na prova objetiva.

16.3 Para os cargos das Tabelas 9.4, 9.6, 9.10 e 9.14, a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

16.4 Para os cargos da Tabela 9.7, a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados no Curso Introdutório.

16.5 Para os cargos das Tabelas 9.3 e 9.11 a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na experiência profissional.

16.6 Para os cargos das Tabelas 9.12 e 9.15, a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos

16.7 Para os cargos das Tabelas 9.16, a Nota Final dos candidatos aprovados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova de títulos e na prova prática.

**Art. 6º** Em consequência das correções constantes neste Termo de Retificação, a numeração dos códigos de cargos e Tabelas sofreram alterações, bem como a ordem de algumas disposições conforme o Edital de Abertura e seus Anexos **RETIFICADOS**.

**Art. 7** Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário,

ficando ratificadas todos os demais termos do Edital de Abertura e Anexos I, II e III divulgados em 12 de agosto de 2013.

Vitória da Conquista, 16 de agosto de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade  
**Prefeito Municipal**